



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N° 90/90

PRO.
C.
PALMITAL
S. Jay
Protocolo
N.º 119 / 90
16/04/90
Sydney de Branches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Dr. MARCOS ANTONIO TAVARES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Palmital, congratulando-se com o ilustre magistrado, pela sua atuação a respeito dos menores, - quando pessoalmente visitou Clubes, Bares, Danceterias e outros locais frequentados por adultos e menores, coibindo abusos com bebidas e fazendo cumprir a lei no que diz respeito a permanência de menores de idade em locais não permitidos.

Diante desta atitude, queremos deixar aqui registrado o nosso total apoio à Sua Excelência e estamos certos/ de que todo pai de família também está de pleno acordo já que não quer ver seu filho ser levado a dependência de drogas, bebidas e outros vícios.

Ao Dr. Marcos portanto, o nosso reconhecimento e o nosso aplauso, por tão importante medida que vem tomada em favor de toda a população palmitalense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 16 de abril de 1990.-

Nelson Hidalgo Molero

Wanderley Miguel Jardim

Mário Andre Marques

Teresinha de L.S.Terçariol

Waldomiro Joaquim

Theocrito Valle Santiago

MIGUEL BUENO VIDAL

Vereador

Antonio Osmar da Silva

Gilson Sebastião

Luiz Carlos Moreira da Silva

José Jorge Verza

Edson Rogatti

José Carlos de Moraes